



PROJETO DE LEI MUNICIPAL n° 1.523/2021

"Autoriza, em caráter emergencial, a contratação temporária de 02 (dois) Enfermeiros(as) com carga horária de 40 horas semanais."

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha ao Poder Legislativo para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, **02 (dois) Enfermeiros(as)** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, seguindo o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/88, considerando o excepcional interesse público,

Art. 2º. O prazo de 06 (seis) meses previsto para as contratações temporárias mencionadas no artigo 1º poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º. Os contratos de que tratam a presente Lei terão natureza administrativa e serão regulados pela Lei Municipal n° 831/2006 - Regime Jurídico dos Servidores e Lei Municipal n° 1.151/2011 - Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública de Nova Roma do Sul.

Art. 4º. As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma da presente Lei são as que constam nos cargos de igual denominação no respectivo Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Municipal de Nova Roma do Sul.



Art. 5º. Serão chamados para assumir as referidas contratações temporárias os aprovados no Concurso Público nº 01/2020, seguindo a ordem de classificação, com o devido acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde, Cidadania e Assistência Social.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 7º. A administração pública do Município recolherá a contribuição previdenciária ao INSS, conforme legislação correspondente.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de fevereiro de 2021.

DOUGLAS FÁVERO PASUCH
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Saúdo os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresento o presente **Projeto de Lei nº 1.523/2021 que "Autoriza, em caráter emergencial, a contratação temporária de 02 (dois) Enfermeiros(as) com carga horária de 40 horas semanais."**

A autorização legal para a contratação de 02 (dois), os quais atuarão no atendimento da UBS Municipal, é necessária e urgente, considerando regras exigidas pelo Conselho Regional DE Enfermagem - COREN RS, que exigem presença de enfermeiro(a) em todos os horários de funcionamento, portanto nas 24 horas diárias.

Insta esclarecer que a contratação se dará em caráter emergencial e com previsibilidade temporária, pois, muito embora tenhamos um concurso público homologado, a situação e consequências pandêmicas forçaram a edição da Lei Complementar nº 173/2020, a qual proíbe todos os entes federativos de contratarem novos servidores efetivos, salvo para suprir vacância de cargo anteriormente preenchido por servidor efetivo, entretanto, o critério para escolha dos(as) profissionais contratados(as) será a classificação no referido concurso público.

Ante o exposto, submeto o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Senhorias, **solicitando sua decorrente aprovação em CARÁTER DE URGÊNCIA** e colocando-me à disposição para prestar esclarecimentos pertinentes.

Cordialmente,

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)